



Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo:

Data da Entrada: 29/12/2000

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 238/00

Autoriza doações de lotes no Loteamento Parque Industrial " Dr. Áuler Ludolf Thomé ", nesta cidade.

.....

.....

.....

AUTUAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil dois mil, nesta Secretaria, eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem. Eu João Manoel de Carvalho o subscrevo e assino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CGC/MF n.º 27.174.135/0001-20

JUSTIFICATIVA

Eminentes Presidente e Vereadores:

O Projeto de Lei nº 238/2000, que apresento a Vossas Excelências, objetiva doações de lotes no Loteamento Parque Industrial "Dr. Auler Ludolf Thomé", nesta cidade, para a instalação de diversas indústrias.

Destarte, informo que com a construção e instalação que os requerentes pretendem efetuar, aumentará a arrecadação de impostos para o município, bem como a geração de empregos para os munícipes.

Pelo exposto é que mais uma vez conto com a competência dessa Egrégia Câmara, através dos Nobres Edis, para a apreciação e aprovação do referido projeto de lei.

Atenciosamente



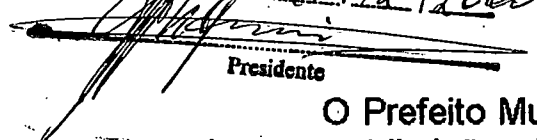
JOÃO LEONEL DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CGC/MF n.º 27.174.135/0001-20

PROJETO DE LEI Nº 238/2000

A P R O V A D O
Sala das Sessões 29/12/2000


Presidente

AUTORIZA DOAÇÕES DE LOTES NO
LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL
"Dr. AULER LUDOLF THOMÉ", NESTA
CIDADE.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar lotes localizados no Loteamento Dr. AULER LUDOLF THOMÉ, aos seguintes donatários.

01 – ENILZA APARECIDA DE PAULA – Lote 04 – Quadra 11, medindo 28,00m de frente e fundos por 22,63m na lateral direita e 24,78m na lateral esquerda, perfazendo uma área de 693,71m²;

02 – MARCELO LIBERATO SPALA – Lote 03 – Quadra 12, medindo 25,07m de frente, 23,97m de fundos por 23,59m na lateral direita e 24,04m na lateral esquerda, perfazendo uma área de 580,00m²;

03 – ADILTON MIGUEL VASCONCELOS GONÇALVES – Lote 03 – Quadra 11, medindo 28,00m de frente e fundos por 24,78m na lateral direita e 26,92m na lateral esquerda, perfazendo uma área de 693,71m²;

04 – ERMÍNIO JOSÉ CARDOSO – Lote 02 – Quadra 11, medindo 28,98m de frente, 19,83m de fundos por 37,79m na lateral direita e 31,76m na lateral esquerda, perfazendo uma área de 762,04m²;

05 – HAILSON CRISE CELESTINO – Lote 05 – Quadra 11, medindo 30,55m de frente, 26,92m de fundos por 19,31m na lateral direita e 29,64m na lateral esquerda, perfazendo uma área de 724,29m²;

06 – AAC. – CGC nº 04.110.893/0001-89 – Lote 02 – Quadra 12, medindo 30,92m de frente, 24,04m de fundos por 14,48m na lateral direita e 31,22m na lateral esquerda, perfazendo uma área de 580,00m²;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CGC/MF n.º 27.174.135/0001-20

07 – JOSE ROMILDO ADÃO DA SILVA – Lote 04 – Quadra 12, medindo 26,87m de frente, 23,59m de fundos por 23,54m na lateral direita e 19,99m na lateral esquerda, perfazendo uma área de 580,00m²;

08 – MARCOS HENRIQUE COELHO – Lote 06 – Quadra 11, medindo 23,52m de frente, 22,83m de fundos por 29,64m na lateral direita e 26,71m na lateral esquerda, perfazendo uma área de 699,91m²;

09 – JOSÉ CARLOS MORAES – Lote 01 – Quadra 11, medindo 36,09m de frente, 29,72m de fundos por 31,76m na lateral direita e 15,21m na lateral esquerda, perfazendo uma área de 723,51m²;

10 – ILTON JOSÉ FERREIRA CAMPOS – Lote 01 – Quadra 12, 31,05m de frente, 28,92m de fundos por 78,73m na lateral direita e 85,10m na lateral esquerda, perfazendo uma área de 2.327,89m².

Artigo 2º - Os donatários deverão dar início na obra em até 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da presente Lei, bem como tê-la concluída em até 18 (dezoito) meses.

Artigo 3º - Os donatários só poderão dar início na obra após a aprovação do projeto arquitetônico devidamente assinado por responsável técnico e fornecimento do Alvará de Licença para construção, emitido pela Prefeitura Municipal de Guaçuí.

Artigo 4º - Expirado o prazo de início, bem como o de conclusão descrito no artigo 2º, o imóvel será reintegrado ao patrimônio público municipal, juntamente com todas as benfeitorias fixas nele realizadas, sem direito o donatário a qualquer indenização.

Artigo 5º - A reintegração do imóvel ao patrimônio público municipal, será feita após a aprovação de Lei pelo Poder Legislativo.

Artigo 6º - O objeto da presente doação não poderá ser alienado no prazo de 10 (dez) anos, a contar da lavratura da Escritura Pública de Doação, não podendo dar destino diverso ao objeto da doação.

Artigo 7º - Tendo em vista que dentro do prazo descrito no artigo anterior os donatários tem a posse mas não o domínio do imóvel,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CGC/MF n.º 27.174.135/0001-20

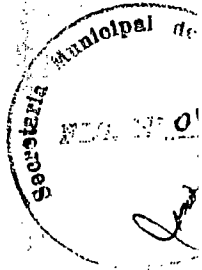
os mesmos não poderão transferir, renunciar, vender, ceder ou alugar o imóvel a outrem.

Artigo 8º - A infringência do artigo anterior implicará na perda do lote, sendo o mesmo reintegrado ao patrimônio público municipal, nos termos do artigo 5º.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaçuí - ES., aos
29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2000.


JOAO LEONEL DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Estado do Espírito Santo

Processo nº 3.289/2000 Data 29 | 12 | 00

Interessado: _____

Favorecido: Leitor José S. Campos e Outros

Assunto

Doações de lotes industriais

DATA	DESTINO	DATA	DESTINO
<u>29.12.00</u>	<u>Gab. Prefeito</u>		
<u>29.12.00</u>	<u>Sec. Obras</u>		
<u>29.12.00</u>	<u>Procuradoria</u>		

Empenho nº _____ Data _____

Valor: _____

Ordem de Pagamento nº _____ Data _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Exmo. Sr.

João Leonel de Souza

DD. Prefeito Municipal

NESTA

A abaixo assinado Youton José J. Campos
, CPF no 478.368.227-53,

vem mui respeitosamente requerer de V. Excia., a doação
de uma área de aproximadamente
2800,00 m² no loteamento Industrial
p/ instalar um indústria.

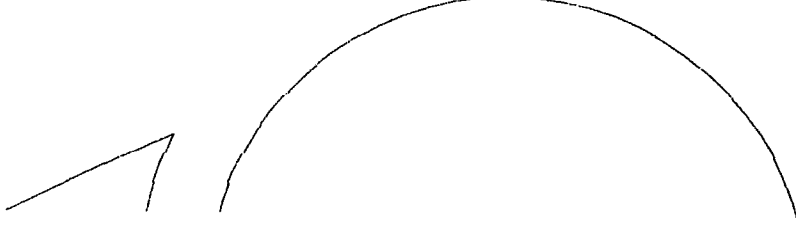
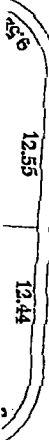
N. Termos

P. Deferimento

Guaçuí (ES) 29 / dezembro / 2000

Protocolo Nº 4813/2000

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES
Praça João Acacinho.01 CEP – 29560-000
Tel: (027) 553-1493 FAX – Ramal 227
C.G.C – 27.174.135/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

LAUDO DE TERRENO

Assunto: Avaliação para fins de doação de terreno.

Local : Parque Industrial Auler Ludolf Thomé Quadra 12 Lote 01

Interessado (a) : **ILTON JOSÉ FERREIRA CAMPOS**


1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS :

Conforme planta de localização em anexo, trata-se de uma área de terra medindo 31,05 metros de frente, 28,92 metros de fundos por 78,73 metros na lateral direita e 85,10 metros na lateral esquerda, totalizando uma área de 2.327,89 m², em local de topografia plana, não sujeita a inundações, existindo infra-estrutura básica e sem pavimentação.

2 – CONSIDERAÇÕES FINAIS :

Em vista do que expomos, avaliamos a área de terra acima mencionada por R\$ 7,00/m² o que perfazerá o valor total de R\$ 16.295,23 (Dezesseis mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), sendo a avaliação do referido terreno.

Guaçuí-ES, 29 de Dezembro de 2000


HELIEGE DE BARROS COUTINHO COUZI
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Exmo. Sr.
João Leonel de Souza
DD. Prefeito Municipal
NESTA

A abaixo assinado José Carlos Moraes
_____, CPF nº 085.271.057-72

vem mui respeitosamente requerer de V. Excia., doação
de um lote de terras no loteamento
Alex Lourelf Thome

N. Termos

P. Deferimento

Guaçuí (ES) 29, dezembro / 2000

José Carlos de Moraes

Protocolo Nº 4822/00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

Praça João Acacinho, 01 CEP - 29560-000

Tel: (027) 553-1493 FAX - Ramal 227

C.G.C - 27.174.135/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

LAUDO DE TERRENO

Assunto: Avaliação para fins de doação de terreno.

Local : Parque Industrial Auler Ludolf Thomé Quadra 11 Lote 01

Interessado (a) : **JOSÉ CARLOS DE MORAES**

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS :

Conforme planta de localização em anexo, trata-se de uma área de terra medindo 36,09 metros de frente, 29,72 metros de fundos por 31,76 metros na lateral direita e 15,21 metros na lateral esquerda, totalizando uma área de 723,51 m², em local de topografia plana, não sujeita a inundações, existindo infra-estrutura básica e sem pavimentação.

2 - CONSIDERAÇÕES FINAIS :

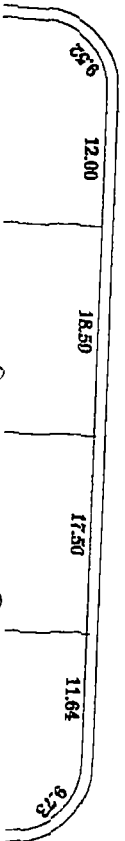
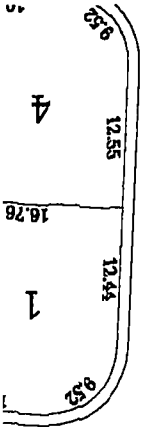
Em vista do que expomos, avaliamos a área de terra acima mencionada por R\$ 7,00/m² o que perfazerá o valor total de R\$ 5.062,05 (Cinco mil sessenta e dois reais e cinco centavos), sendo a avaliação do referido terreno.

Guaçuí-ES, 29 de Dezembro de 2000

HELIEGE DE BARROS COUTINHO COUZI
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos



for info.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Exmo. Sr.
João Leonel de Souza
DD. Prefeito Municipal
NESTA

A abaixo assinado Marcos Henrique Coelho
CPF nº 261.871.756-20,
vem mui respeitosamente requerer de V. Excia., doação
de uma área de terras no lotea-
mento "Avenida Adolfo Shome" para
indústria.

N. Termos
P. Deferimento

Guaçuí (ES) 29 de dezembro / 2000

Marcos Henrique Coelho

Protocolo Nº 4821/00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES
Praça João Acacinho, 01 CEP – 29560-000
Tel: (027) 553-1493 FAX – Ramal 227
C.G.C – 27.174.135/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

LAUDO DE TERRENO

Assunto: Avaliação para fins de doação de terreno.

Local : Parque Industrial Auler Ludolf Thomé Quadra 11 Lote 06

Interessado (a) : **MARCOS HENRIQUE COELHO**

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS :

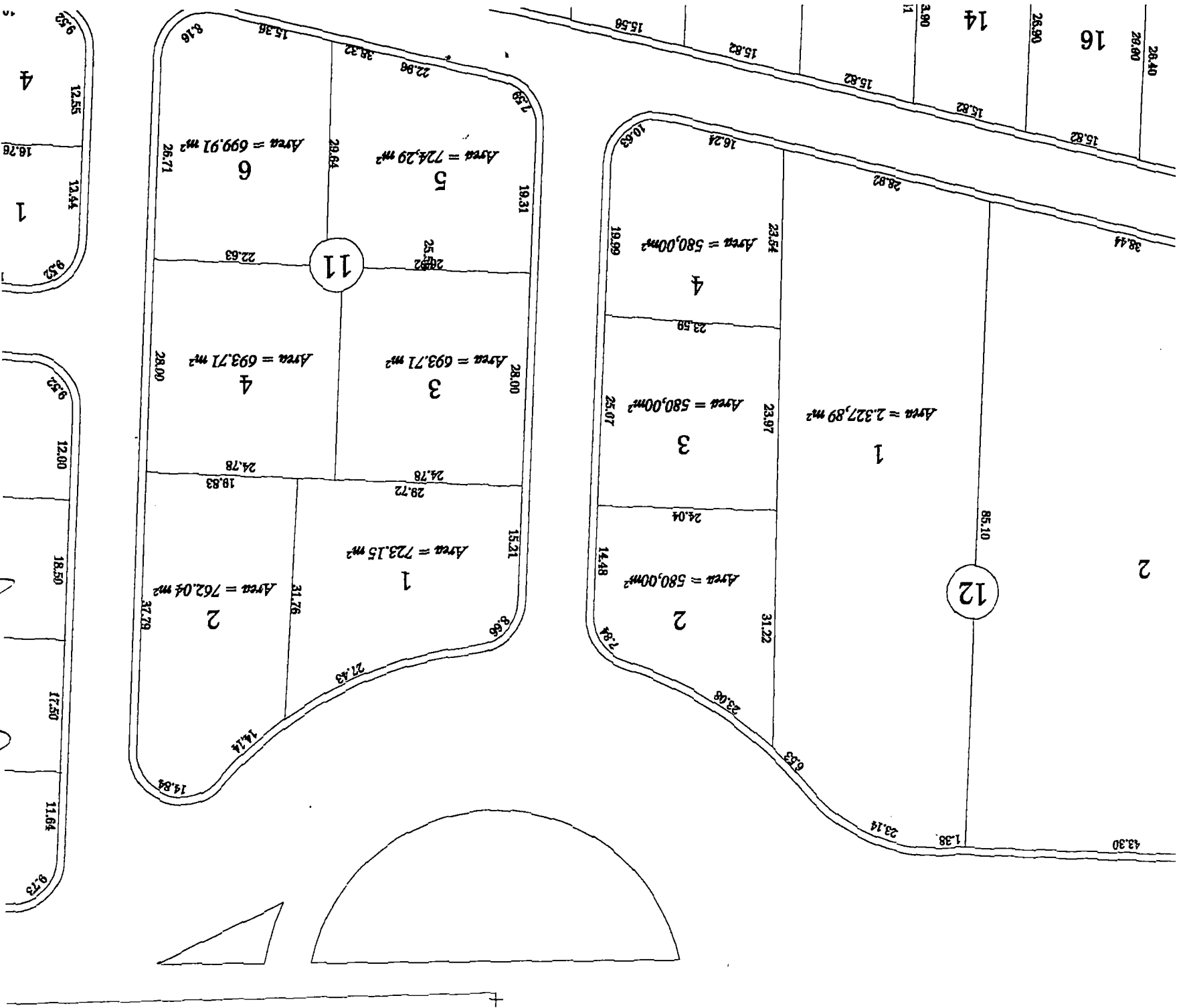
Conforme planta de localização em anexo, trata-se de uma área de terra medindo 23,52 metros de frente, 22,83 metros de fundos por 29,64 metros na lateral direita e 26,71 metros na lateral esquerda, totalizando uma área de 699,91 m², em local de topografia plana, não sujeita a inundações, existindo infra-estrutura básica e sem pavimentação.

2 – CONSIDERAÇÕES FINAIS :

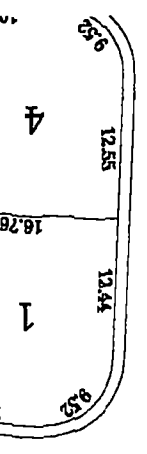
Em vista do que expomos, avaliamos a área de terra acima mencionada por R\$ 7,00/m² o que perfazerá o valor total de R\$ 4.899,37 (Quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), sendo a avaliação do referido terreno.

Guaçuí-ES, 29 de Dezembro de 2000

HELIEGE DE BARROS COUTINHO COUZI
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos



Pouitief





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Exmo. Sr.
João Leonel de Souza
DD. Prefeito Municipal
NESTA

0-12
L-04

A abaixo assinado JOSÉ ROMILDO ARAÚJO DA
SILVA, CPF nº 991.350.437-68,
vem mui respeitosamente requerer de V. Excia., A DOAÇÃO
DE UM LOTE INDUSTRIAL NO LOTEAMENTO
AVIA LUDOLPH THOMÉ

N. Termos

P. Deferimento

Guaçuí (ES) 29 DEZEMBRO 1900

José Romildo Araújo da Silva

Protocolo Nº 4816/00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES
Praça João Acacinho.01 CEP – 29560-000
Tel: (027) 553-1493 FAX – Ramal 227
C.G.C – 27.174.135/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

LAUDO DE TERRENO

Assunto: Avaliação para fins de doação de terreno.

Local : Parque Industrial Auler Ludolf Thomé Quadra 12 Lote 04

Interessado (a) : **JOSÉ ROMILDO ADÃO DA SILVA**

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS :

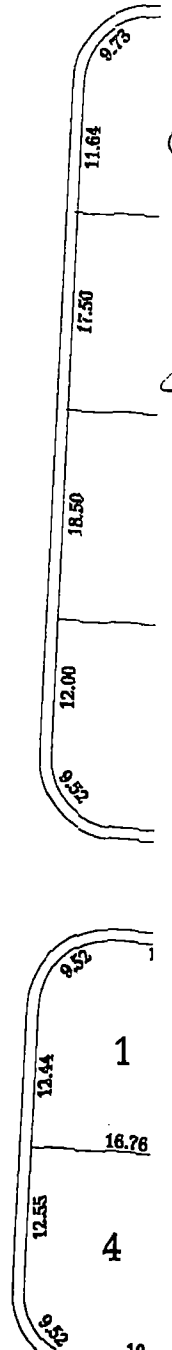
Conforme planta de localização em anexo, trata-se de uma área de terra medindo 26,87 metros de frente, 23,59 metros de fundos por 23,54 metros na lateral direita e 19,99 metros na lateral esquerda, totalizando uma área de 580,00 m², em local de topografia plana, não sujeita a inundações, existindo infra-estrutura básica e sem pavimentação.

2 – CONSIDERAÇÕES FINAIS :

Em vista do que expomos, avaliamos a área de terra acima mencionada por R\$ 7,00/m² o que perfazerá o valor total de R\$ 4.060,00 (Quatro mil e sessenta reais), sendo a avaliação do referido terreno.

Guaçuí-ES, 29 de Dezembro de 2000

HELIEGE DE BARROS COUTINHO COUZI
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos



foua nif.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Exmo. Sr.
João Leonel de Souza
DD. Prefeito Municipal
NESTA

Q-12
L-02

A abaixo assinado A. A. C.

, CPF nº

vem mui respeitosamente requerer de V. Excia., A DOAÇÃO
DE UM LOTE INDUSTRIAL NO LOTEAMENTO
AULER LUDOLPH THOME.

N. Termos

P. Deferimento

Guaçuí (ES) 29 DE DEZEMBRO 12000

Protocolo Nº 4820/00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

Praça João Acacinho, 01 CEP – 29560-000

Tel: (027) 553-1493 FAX – Ramal 227

C.G.C – 27.174.135/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

LAUDO DE TERRENO

Assunto: Avaliação para fins de doação de terreno.

Local : Parque Industrial Auler Ludolf Thomé Quadra 12 Lote 02

Interessado (a) : A. A.. C. - CGC 04.110.893/0001-89

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS :

Conforme planta de localização em anexo, trata-se de uma área de terra medindo 30,92 metros de frente, 24,04 metros de fundos por 14,48 metros na lateral direita e 31,22 metros na lateral esquerda, totalizando uma área de 580,00 m², em local de topografia plana, não sujeita a inundações, existindo infra-estrutura básica e sem pavimentação.

2 – CONSIDERAÇÕES FINAIS :

Em vista do que expomos, avaliamos a área de terra acima mencionada por R\$ 7,00/m² o que perfazerá o valor total de R\$ 4.060,00 (Quatro mil e sessenta reais), sendo a avaliação do referido terreno.

Guaçuí-ES, 29 de Dezembro de 2000

HELIEGE DE BARROS COUTINHO COUZI
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos



found



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Exmo. Sr.
João Leonel de Souza
DD. Prefeito Municipal
NESTA

A-11
L-05

A abaixo assinado HAILSON CRISE CELESTINO
....., CPF nº 652.987.307-44,

venho mui respeitosamente requerer de V. Excia., a DOAÇÃO
LOTE INDUSTRIAL NO LOTEAMENTO RULER
LUDOLF THOMÉ

N.º Termos
P. Deferimento
Guaçuí (ES) 29 DE DEZEMBRO 12000

Protocolo Nº 4818/00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

Praça João Acacinho, 01 CEP – 29560-000

Tel: (027) 553-1493 FAX – Ramal 227

C.G.C – 27.174.135/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

LAUDO DE TERRENO

Assunto: Avaliação para fins de doação de terreno.

Local : Parque Industrial Auler Ludolf Thomé Quadra 11 Lote 05

Interessado (a) : **HAILSON CRISE CELESTINO**

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS :

Conforme planta de localização em anexo, trata-se de uma área de terra medindo 30,55 metros de frente, 26,92 metros de fundos por 19,31 metros na lateral direita e 29,64 metros na lateral esquerda, totalizando uma área de 724,29 m², em local de topografia plana, não sujeita a inundações, existindo infra-estrutura básica e sem pavimentação.

2 – CONSIDERAÇÕES FINAIS :

Em vista do que expomos, avaliamos a área de terra acima mencionada por R\$ 7,00/m² o que perfazerá o valor total de R\$ 5.070,03 (Cinco mil setenta reais e três centavos), sendo a avaliação do referido terreno.

Guaçuí-ES, 29 de Dezembro de 2000

HELIEGE DE BARROS COUTINHO COUZI
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos



For info.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Exmo. Sr.
João Leonel de Souza
DD. Prefeito Municipal
NESTA

Q 11
L 02

A abaixo assinado ERMINIO JOSE CARDOSO
, CPF nº 742.993.017-49,

vem mui respeitosamente requerer de V. Excia., A DOAÇÃO
DE LOTE INDUSTRIAL NO LOT. RUIER
LUDOLF THOMÉ

N. Termos

P. Deferimento

Guaçuí (ES) 29 DEZEMBRO 1200

Ermino José Cardoso

Protocolo Nº 4814/00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES
Praça João Acacinho.01 CEP – 29560-000
Tel: (027) 553-1493 FAX – Ramal 227
C.G.C – 27.174.135/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

LAUDO DE TERRENO

Assunto: Avaliação para fins de doação de terreno.

Local : Parque Industrial Auler Ludolf Thomé Quadra 11 Lote 02

Interessado (a) : **ERMINIO JOSÉ CARDOSO**

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS :

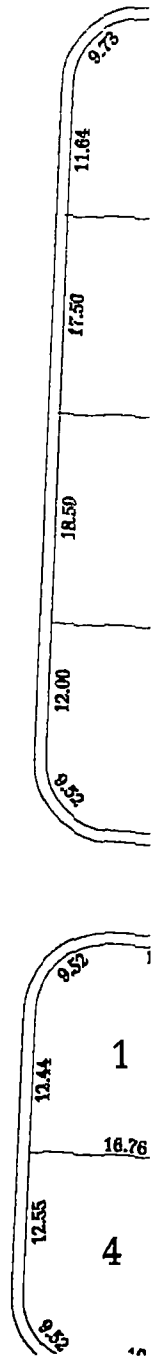
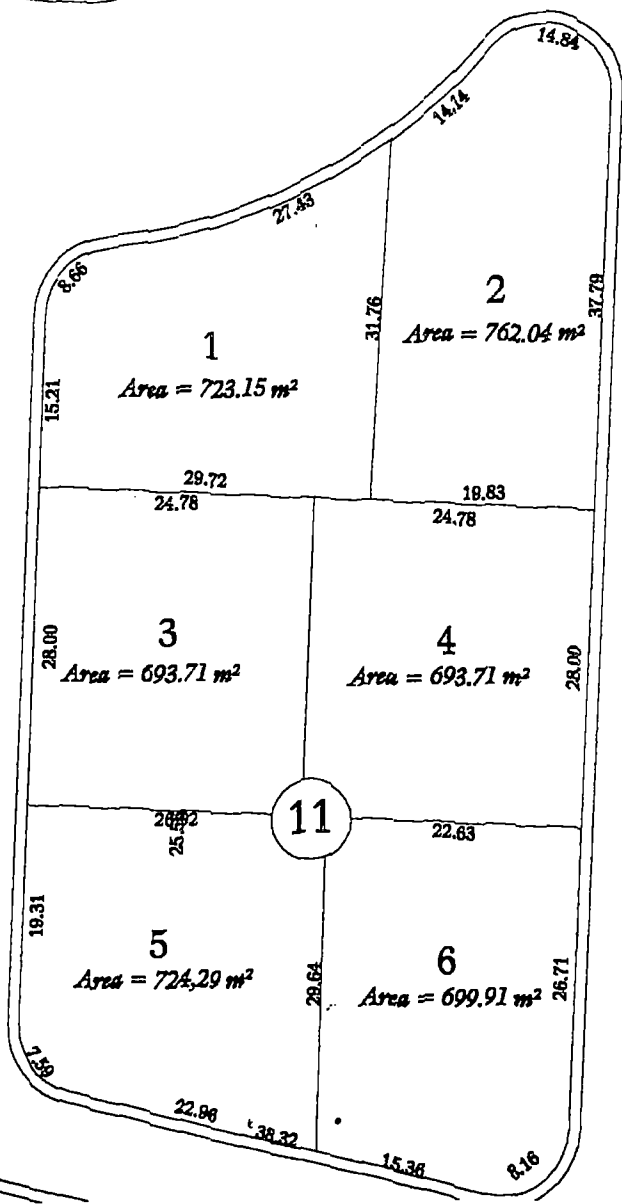
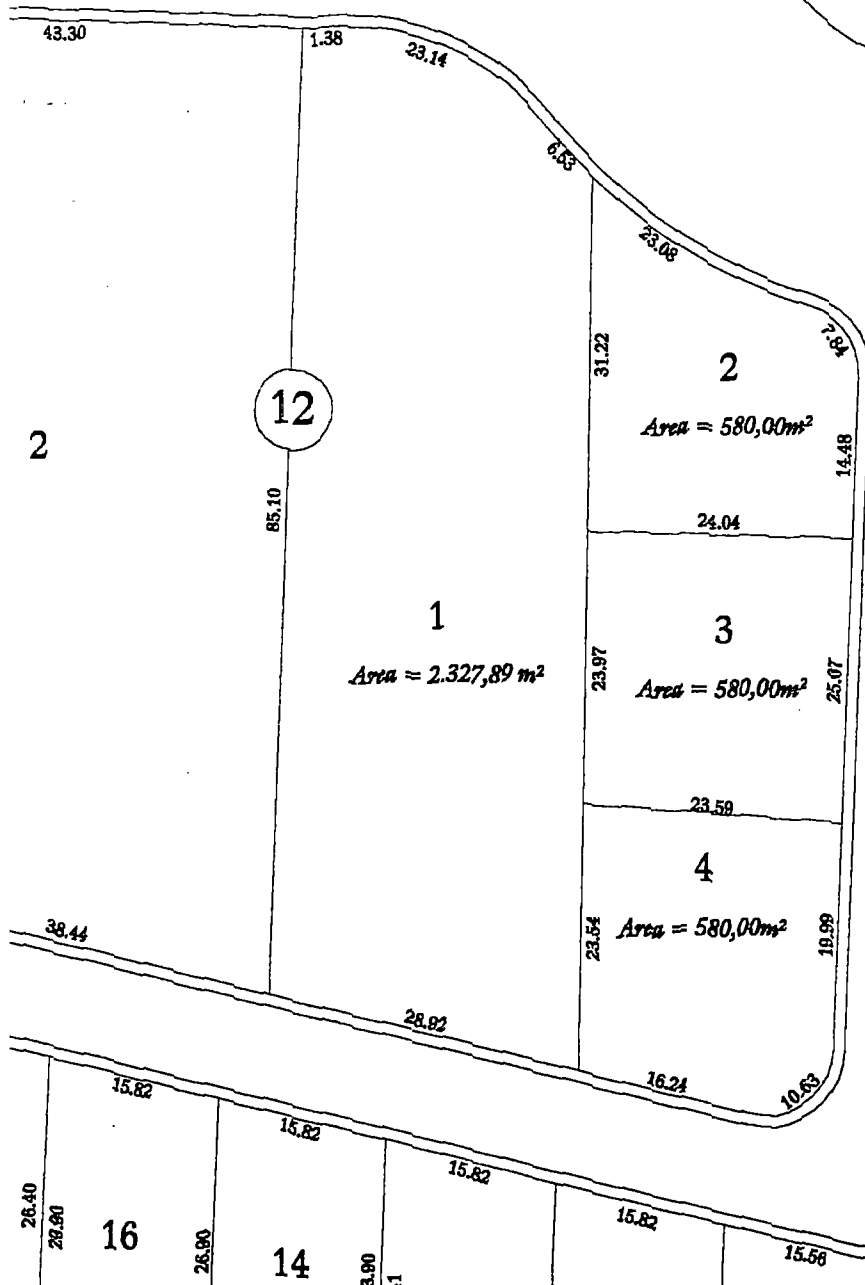
Conforme planta de localização em anexo, trata-se de uma área de terra medindo 28,98 metros de frente, 19,83 metros de fundos por 37,79 metros na lateral direita e 31,76 metros na lateral esquerda, totalizando uma área de 762,04 m², em local de topografia plana, não sujeita a inundações, existindo infra-estrutura básica e sem pavimentação.

2 – CONSIDERAÇÕES FINAIS :

Em vista do que expomos, avaliamos a área de terra acima mencionada por R\$ 7,00/m² o que perfazerá o valor total de R\$ 5.334,28 (Cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), sendo a avaliação do referido terreno.

Guaçuí-ES, 29 de Dezembro de 2000


HELIEGE DE BARROS COUTINHO COUZI
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos



fontaine



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Exmo. Sr.
João Leonel de Souza
DD. Prefeito Municipal
NESTA

A-11
L-03

A abaixo assinado ADILTON MIVEL VASCONCELOS
CONCALVES, CPF nº 302.879.367-91,
vem mui. respeitosamente requerer de V. Excia., A DOAÇÃO
DE UM LOTE INDUSTRIAL NO LOTEAMENTO
AULER LUDOLPH THOMÉ

N. Termos

P. Deferimento

Guaçuí (ES) 29 DE DEZEMBRO 12000

Protocolo Nº 4819/00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES
Praça João Acacinho.01 CEP – 29560-000
Tel: (027) 553-1493 FAX – Ramal 227
C.G.C – 27.174.135/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

LAUDO DE TERRENO

Assunto: Avaliação para fins de doação de terreno.

Local : Parque Industrial Auler Ludolf Thomé Quadra 11 Lote 03

Interessado (a) : **ADILTON MIGUEL VASCONCELOS GONÇALVES**

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS :

Conforme planta de localização em anexo, trata-se de uma área de terra medindo 28,00 metros de frente, 28,00 metros de fundos por 24,78 metros na lateral direita e 26,92 metros na lateral esquerda, totalizando uma área de 693,71 m², em local de topografia plana, não sujeita a inundações, existindo infra-estrutura básica e sem pavimentação.

2 – CONSIDERAÇÕES FINAIS :

Em vista do que expomos, avaliamos a área de terra acima mencionada por R\$ 7,00/m² o que perfazerá o valor total de R\$ 4.855,97 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), sendo a avaliação do referido terreno.

Guaçuí-ES, 29 de Dezembro de 2000


HELIEGE DE BARROS COUTINHO COUZI
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos



fontainep.

43.30

1.38

23.14

6.33

23.08

31.22

2

Area = 580,00m²

14.48

24.04

1

Area = 2.327,89 m²

12

85.10

3

Area = 580,00m²

23.97

23.58

4

Area = 580,00m²

23.54

19.99

2

38.44

28.92

15.82

15.82

15.82

15.82

15.56

28.40

28.90

16

26.90

14

3.90

11

15.21

8.86

1

Area = 723.15 m²

29.72

24.78

3

Area = 693.71 m²

28.00

11

5

Area = 724,29 m²

7.59

22.98

38.32

6

Area = 699.91 m²

28.84

26.71

19.83

24.78

4

Area = 693.71 m²

28.00

22.63

14.84

14.14

21.83

31.76

Area = 762.04 m²

37.78

12.00

9.52

1

4

12.55

18.78

12.44

9.52

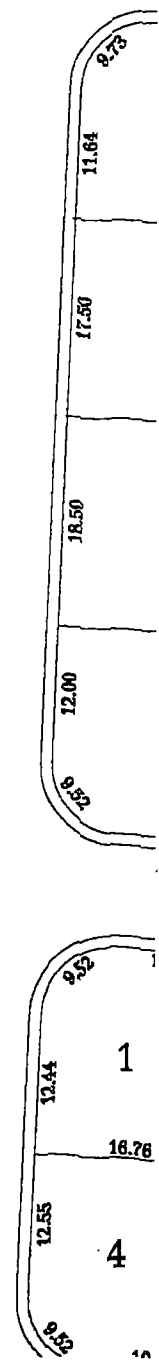
12.00

18.50

17.50

11.64

9.75





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Exmo. Sr.
João Leonel de Souza
DD. Prefeito Municipal
NESTA

0-12
L-03

A abaixo assinado MARCELO LIBERATO SPALA
_____, CPF nº 080.940.277-70,
vem mui respeitosamente requerer de V. Excia., A DOAÇÃO
DE UM LOTE INDUSTRIAL NO LOTEAMENTO
AVIER LUDOLPH THOMÉ.

N. Termos

P. Deferimento

Guaçuí (ES) 291 DEZEMBRO 1 2000

Protocolo Nº 4817/00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES
Praça João Acacinho.01 CEP – 29560-000
Tel: (027) 553-1493 FAX – Ramal 227
C.G.C – 27.174.135/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

LAUDO DE TERRENO

Assunto: Avaliação para fins de doação de terreno.

Local : Parque Industrial Auler Ludolf Thomé Quadra 12 Lote 03

Interessado (a) : **MARCELO LIBERATO SPALA**

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS :

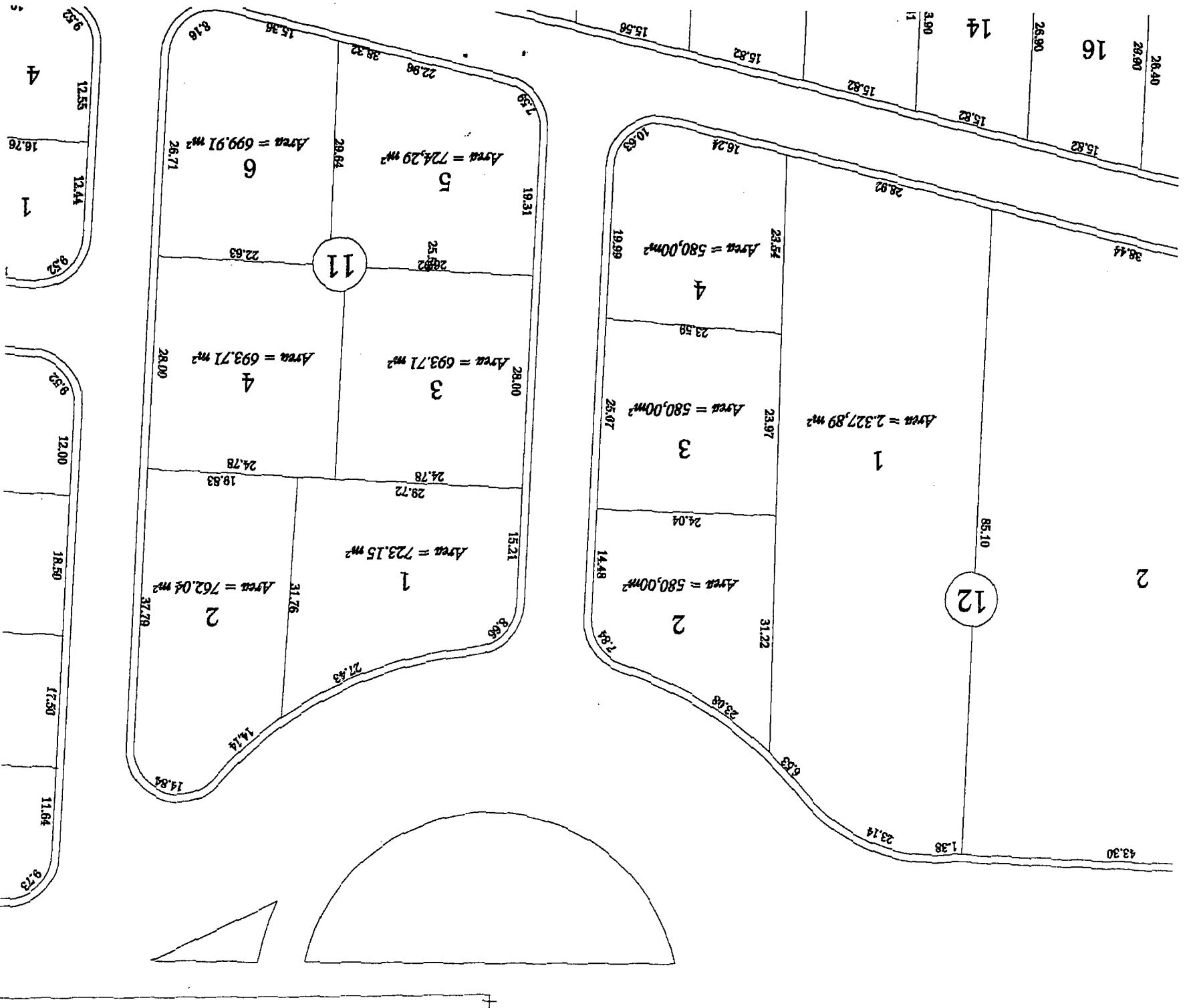
Conforme planta de localização em anexo, trata-se de uma área de terra medindo 25,07 metros de frente, 23,97 metros de fundos por 23,59 metros na lateral direita e 24,04 metros na lateral esquerda, totalizando uma área de 580,00 m², em local de topografia plana, não sujeita a inundações, existindo infra-estrutura básica e sem pavimentação.

2 - CONSIDERAÇÕES FINAIS :

Em vista do que expomos, avaliamos a área de terra acima mencionada por R\$ 7,00/m² o que perfazerá o valor total de R\$ 4.060,00 (Quatro mil e sessenta reais), sendo a avaliação do referido terreno.

Guaçuí-ES, 29 de Dezembro de 2000

HELIEGE DE BARROS COUTINHO COUZI
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Exmo. Sr.
João Leonel de Souza
DD. Prefeito Municipal
NESTA

Q-11
L-04

A abaixo assinado ENIRA APARECIDA DE
PAULA, CPF nº 071.247.277-07,
vem mui respeitosamente requerer de V. Excia., A DOAÇÃO
DE UM LOTE INDUSTRIAL NO LOTEAMENTO
AULER CUDOLPH THOMÉ

N. Termos

P. Deferimento

Guaçuí (ES) 09/1 DEZEMBRO 1 2000

Enira Aparecida de Paula

Protocolo Nº

4815/00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES
Praça João Acacinho, 01 CEP – 29560-000
Tel: (027) 553-1493 FAX – Ramal 227
C.G.C – 27.174.135/0001-20

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

LAUDO DE TERRENO

Assunto: Avaliação para fins de doação de terreno.

Local : Parque Industrial Auler Ludolf Thomé Quadra 11 Lote 04

Interessado (a) : **ENILZA APARECIDA DE PAULA**

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS :

Conforme planta de localização em anexo, trata-se de uma área de terra medindo 28,00 metros de frente, 28,00 metros de fundos por 22,63 metros na lateral direita e 24,78 metros na lateral esquerda, totalizando uma área de 693,71 m², em local de topografia plana, não sujeita a inundações, existindo infra-estrutura básica e sem pavimentação.

2 – CONSIDERAÇÕES FINAIS :

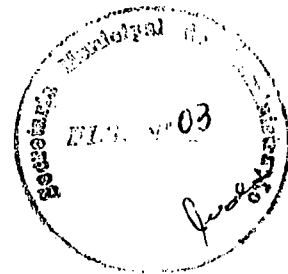
Em vista do que expomos, avaliamos a área de terra acima mencionada por R\$ 7,00/m² o que perfazerá o valor total de R\$ 4.855,97 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), sendo a avaliação do referido terreno.

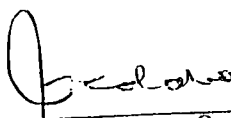
Guaçuí-ES, 29 de Dezembro de 2000

HELIEGE DE BARROS COUTINHO COUZI
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

DO: Protocolo

PARA: Gabinete



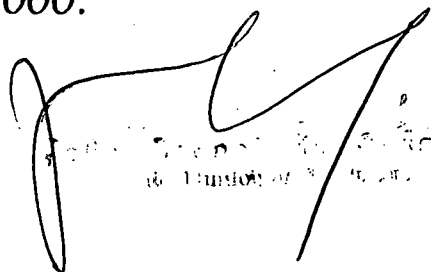


Antonio Marcos P. Mocheda

À Obras,

anexar croqui, e encaminhar à Procuradoria
para redação de Projeto de Lei.

Em 29 de dezembro de 2000.


Procurador Geral do Município
de São Paulo

DO: Protocolo
PARA: Gabinete

Antonio Marcos R. Machado

[Signature]



A OBRAS,
anexar croqui, e encaminhar à Procuradoria
para redação de Projeto de Lei.
Em 29 de dezembro de 2000.

[Signature]
Joo Leoni de Souza
Secretário Municipal de Obras

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 238/2000

Sala das Sessões, em 29.12.00

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Assessor Jurídico
Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 29.12.00

.....
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 238/2000 – AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTE NO LOTEAMENTO PARQUE INDUSTRIAL AULER LUDOLF THOMÉ, PARA ENILZA APARECIDA DE PAULA E MAIS 09 DONATÁRIOS

Autoria: Poder Executivo Municipal

Pelo presente projeto o Executivo Municipal encaminha à apreciação legislativa pedido de autorização para promover a doação DE 10 (DEZ) lotes no Loteamento Parque Industrial “Auler Ludolf Thomé”, para Enilza Aparecida de Paula e mais 09 donatários.

Quando às normas insculpidas no bojo do projeto são as costumeiras, com as implicações do donatário dos deveres que haverão se serem observados.

O requerimento da doação tramitou pelos setores de competência da municipalidade, tendo recebido sinalização para sua doação.

Observamos que os Loteamentos Municipais necessitam regularização, em especial a observância dos artigos 50 e 52 da Lei nº. 6.766 (Parcelamento do Solo).

Guaçuí, 29 de dezembro de 2000.

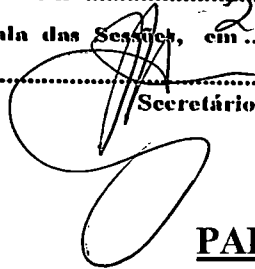
.....
Daniel Freitas, Jr.
Assessor Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 238/2000

Sala das Sessões, em 29.12.00

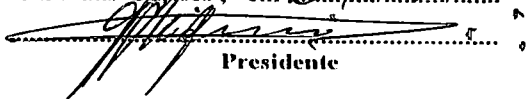

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 29.12.00


Presidente

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, FINANÇAS E OBRAS


Senhor Presidente:

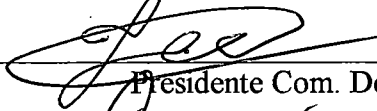
As Comissões da Câmara Municipal de Guaçuí, de comum acordo, exaram parecer conjunto no Projeto de Lei nº. 238/00 – Autoriza doação de lotes no Loteamento Parque Industrial “Áuler Ludolf Thomé”, elegendo o Vereador CARLOMAN PAULO THIÉBAUT para ser o Relator do mesmo, e, após analisarem o mesmo são pela **TRAMITACÃO NORMAL** do referido projeto.

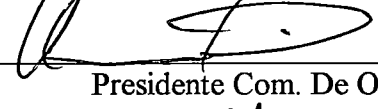
Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 29 de dezembro de 2000.

CARLOMAN PAULO THIÉBAUT 
Relator


VANDERSON PIRES VIEIRA 
Presidente Com. De Justiça

AROLDO MONTONI FERREIRA 
Presidente Com. De Obras

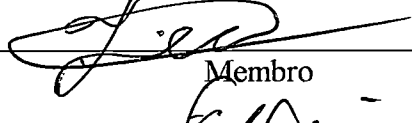
GILBERTO CONRADO DE SOUZA 
Presidente Com. De Finanças

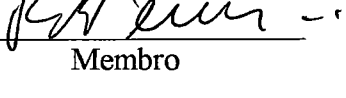
FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA 
Membro

OSVALDO DE AGUIAR CRISI 
Membro

RUBENS MARCELINO DE SOUZA 
Membro

JOÃO BATISTA PEREIRA 
Membro

JOSÉ LÚCIO CRISI CELESTINO 
Membro

FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA 
Membro